

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTO AUGUSTO - RS

EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 239 de 08 / 04 / 2024

Resp. [assinatura] às 13 hs 04

PROJETO DE LEI Nº. 43, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA, na LDO e LOA e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.117 DE 15/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS

Função: 0008 – Assistência Social

Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária

Programa 0118 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Ação: 2369 - Manutenção das Ações da Proteção Social de Média e Alta Complexidade/Federal/PAEFI- CREAS

Elemento: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Elemento: 3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Elemento: 3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física

Elemento: 3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Elemento: 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Vínculo: 06607001 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-Piso de Transição da Média complexidade -PTMC

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.320, DE 14/11/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS

Função: 0008 – Assistência Social

Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária

Programa 0118 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Ação: 2369 - Manutenção das Ações da Proteção Social de Média e Alta Complexidade/Federal/PAEFI- CREAS

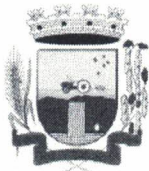
Elemento: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Elemento: 3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Elemento: 3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física

Elemento: 3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Elemento: 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
Vinculo: 06607001 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-Piso de Transição da Média complexidade -PTMC

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.327, DE 14/12/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 73.933,39 (Setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) obedecendo a seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária
Programa 0118 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Ação: 2369 - Manutenção das Ações da Proteção Social de Média e Alta Complexidade/Federal/PAEFI- CREAS
Elemento: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 20.000,00
Elemento: 3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 13.933,39
Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.. R\$ 15.000,00
Elemento: 3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PF..R\$ 10.000,00
Elemento: 3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ R\$ 5.000,00
Elemento: 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material per R\$ 10.000,00
Vinculo: 06607001 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-Piso de Transição da Média complexidade -PTMC

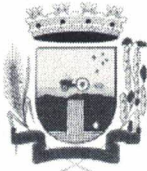
Total do Crédito R\$ 73.933,39

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º:

I - a utilização de superávit do recurso Vinculo: 06607001 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-Piso de Transição da Média complexidade -PTMC R\$ 66.860,30

II - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º a supressão abaixo:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária
Programa 0118 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Ação: 2369 - Manutenção das Ações da Proteção Social de Média e Alta Complexidade/Federal/PAEFI- CREAS
Elemento: 3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais R\$ 7.073,09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

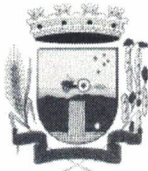
Vinculo: 06607001 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-Piso de Transição da Média complexidade -PTMC

Total do Crédito.....R\$ 73.933,39

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 08
DE ABRIL DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 43, de 08 de abril de 2024, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), e abrir Crédito Adicional Especial.”

Os repasses de recursos para fins de manutenção das políticas públicas da Assistência Social são originados das esferas Federal, Estadual e Municipal para todas as políticas de proteção Básica, Média e Alta complexidade.

A criação de novo projeto atividade para Bloco de Ações de Proteção de Média e Alta Complexidade, visa a regulamentação por meio de lei da separação dos recursos Federais, através de vínculo específico, de maneira a assegurar a visualização direta e única do recurso destinado ao desenvolvimento correto de atividades de média e alta complexidade, já que os recursos para a proteção de média e alta complexidade pode ser de repasse federal, estadual e municipal.

Os serviços de Proteção Social Especial buscam reforçar a capacidade protetiva das famílias através da promoção do acesso a direitos de cidadania e da problematização dos padrões violadores de direito dentro da família. Eles têm como pressuposto a centralidade das ações na família, não na perspectiva de responsabilizá-la, mas contextualizar a situação vivida e recolocar o Estado como provedor de direitos, por meio das políticas sociais. Além do apoio para a proteção social das famílias, busca-se promover sua inclusão na rede de serviços públicos, garantir o acesso aos direitos sociais e contribuir para o engrandecimento dos indivíduos e a potencialização de recursos e capacidade de proteção.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal